

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Pró-Reitoria de Graduação

Diretoria de Processos Seletivos

Divisão de Correção

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco A, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4127/4128 - www.portalselecao.ufu.br

**COMUNICADO****RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA****EDITAL 218/2025 - IARTE**

A Diretoria de Processos Seletivos torna público o resultado da Prova Didática do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor(a) substituto(a) do Instituto de Artes - IARTE, área: Artes, subárea: Escultura e Cerâmica.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA 01	NOTA 02	NOTA 03	MÉDIA	RESULTADO
2514000002	Wender Vieira	26,00	29,00	32,00	29,00	Desclassificado(a) para a próxima fase
2514000004	Vinicius Borges Figueiredo	80,00	78,00	82,00	80,00	Classificado(a) para a próxima fase
2514000006	Fábio Purper Machado	98,00	94,00	94,00	95,33	Classificado(a) para a próxima fase
2514000010	Rafael Grillo Fernandes de Oliveira	86,00	86,00	79,00	83,66	Classificado(a) para a próxima fase
2514000014	Maria Luiza Almeida	77,00	76,00	81,00	78,00	Classificado(a) para a próxima fase
2514000019	Julia Nogueira Duarte de Oliveira	100,00	100,00	99,00	99,66	Classificado(a) para a próxima fase
2514000022	Veridiana Mana Carloti	76,00	78,00	81,00	78,33	Classificado(a) para a próxima fase

Observação: Solicitações de vistas da avaliação e da gravação da prova didática devem ser feitas, uma única vez, pelo e-mail **recurso@dirps.ufu.br** no dia útil seguinte à publicação do resultado, deixando claramente expresso o tipo da vista (avaliação e/ou gravação). Esgotado o prazo para a solicitação de vista, os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, pelo e-mail **recurso@dirps.ufu.br**, após o acesso do(a) candidato(a) ao(s) material(is) solicitado(s), quando for o caso.

Solicitações enviadas fora do prazo determinado serão desconsideradas.

Aos(Às) candidatos(as) interessados(as), informamos ainda que as vistas de gravações serão realizadas nos seguintes termos do Edital PROGEPI nº 208/2025:

9.3. A prova escrita e o espelho de correção serão enviados em meio eletrônico para o(a) candidato(a), e o vídeo da prova didática, prova prática, prova oral ou defesa de projeto estará disponível na Secretaria das Unidades Acadêmicas, ou outro local disponibilizado pelas Unidades Acadêmicas, para gravação em mídia a ser fornecida pelo(a) próprio(a) candidato(a).

9.4. O(A) candidato(a) poderá ter acesso, mediante requerimento justificado, aos documentos e conteúdos produzidos pelos demais concorrentes, após a divulgação dos resultados de cada fase. Será garantido ainda acesso aos documentos que contenham informações de caráter público e resultados consolidados.

[...]

9.7. O acesso aos vídeos das provas dos(as) outros(as) candidatos(as) será permitido somente na forma presencial para proteção do direito de imagem dos(as) candidatos(as), assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Não será autorizada também a cópia e reprodução dos vídeos das provas dos(as) demais candidatos(as)

9.7.1. Havendo requerimento deferido, a Secretaria das Unidades Acadêmicas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, agendará data e hora para que o acesso seja realizado.

Caso haja recurso acolhido, com alguma alteração de nota, será publicado novo comunicado com o resultado definitivo. Caso contrário, ficam mantidas as notas aqui apresentadas.

ÉRIKA OHTA WATANABE
Diretora
Portaria de Pessoal UFU nº 139/2025



Documento assinado eletronicamente por **Erika Ohta Watanabe, Diretor(a)**, em 11/02/2026, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7055584** e o código CRC **8194D5D6**.
